



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Terça-feira, 10 de maio de 2022**

ANO II - EDIÇÃO: 345

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## SUMÁRIO:

- Atos de Pessoal..... 2
- Contas Públicas..... 3

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico [www.donarandiba.com.br](http://www.donarandiba.com.br) para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

## ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP  
CNPJ: 44.857.027/0001-70  
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
CEP: 19.220-000

ATENÇÃO AOS FONES PARA  
**ATENDIMENTO**  
COM AS EQUIPES DE SAÚDE

»»» CENTRO DE COMBATE AO COVID-19  
(18) 99644-5620

»»» ESF 1  
(18) 99630-2497

»»» ESF 2  
(18) 99670-4083



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Terça-feira, 10 de maio de 2022**

ANO II - EDIÇÃO: 345

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## DECRETO Nº 867 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1609/2021** de 17/12/2021, nos termos do **Inciso III** do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

##### 02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

##### 02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

527 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 300.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 300.000,00**

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 02 de fevereiro de 2022

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA**

Dir. de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Terça-feira, 10 de maio de 2022**

ANO II - EDIÇÃO: 345

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## DECRETO Nº 868 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre: “Abertura de crédito suplementar, que específica”.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1609/2021** de 17/12/2021, nos termos do **Inciso III** do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

##### 02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

##### 02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

527 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

250.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....**

**250.000,00**

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 02 de fevereiro de 2022

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA**  
Dir. de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Terça-feira, 10 de maio de 2022**

ANO II - EDIÇÃO: 345

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## DECRETO Nº 863 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA.**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1609/2021** de 17/12/2021, nos termos do **Inciso III** do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.355.000,00 (Hum milhão trezentos e cinquenta e cinco mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

##### 02.02 – FINANÇAS

##### 02.02.01 – FINANÇAS

149 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições 30.000,00

##### 02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 02.04.03 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA-PROFILÁTICA

1188 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 20.000,00

##### 02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

##### 02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

360 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

##### 02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

##### 02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

525 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 1.300.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 1.355.000,00**

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 17 de janeiro de 2022

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA**

Dir. de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Terça-feira, 10 de maio de 2022**

ANO II - EDIÇÃO: 345

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## DECRETO Nº 876 DE 31 DE MARÇO DE 2022

**DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA”.**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1609/2021** de 17/12/2021, nos termos do **Inciso III** do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

##### 02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

##### 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

1371 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

52.000,00

##### 02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

1370 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

52.000,00

##### 02.06 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB

##### 02.06.01 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB

1374 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

52.000,00

##### 02.11 – S E R M

##### 02.11.02 – BARRACÃO DA OFICINA MUNICIPAL

1373 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ

26.000,00

##### 02.12 – CULTURA E ESPORTES

##### 02.12.01 – CULTURA E ESPORTES

1372 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

52.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....**

**234.000,00**

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 31 de março de 2022

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA**

Dir. de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Terça-feira, 10 de maio de 2022**

ANO II - EDIÇÃO: 345

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## DECRETO Nº 872 DE 03 DE MARÇO DE 2022

**DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA.**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1609/2021** de 17/12/2021, nos termos do **Inciso III** do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 443.000,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

#### 02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

##### 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

53 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 170.000,00

#### 02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

1365 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 13.000,00

#### 02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

1312 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 80.000,00

#### 02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

##### 02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

360 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 70.000,00

1273 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação 60.000,00

#### 02.11 – S E R M

##### 02.11.01 – SERM

628 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 30.000,00

#### 02.12 – CULTURA E ESPORTES

##### 02.12.03 – FESTIVIDADES MUNICIPAIS

1129 – 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Art, Desp. 20.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 443.000,00**

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 03 de março de 2022

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA**

Dir. de Gabinete



